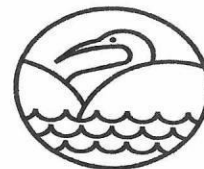




Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OF. Nº 280//2024-GP

Ilha Comprida, 04 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 132/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, comprovantes dos pagamentos, em resposta do Requerimento nº **132/2022**, do Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

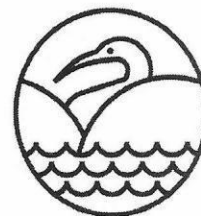
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM
06 / 06 / 2024
Hora: 16 : 33
Kandley



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Turismo



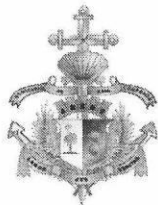
Prezado Sr.,
Rogério Lopes Reviti

Segue informações solicitadas através do requerimento 132/2022.

1. Os veículos citados no requerimento encontram-se na divisão de patrimônio.
2. Os equipamentos já estão inventariados para leilão conforme documentos em anexo.
3. Devido ao leilão dos equipamentos citados, não há previsão de retorno para utilização dos veículos.

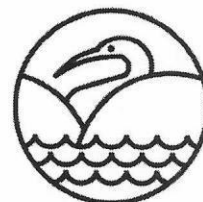
Atenciosamente,

Christine Hudson Lucio
Divisão de Turismo



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEILÃO N°. 001/2023

PREÂMBULO

Interessado: Prefeitura do Município de Ilha Comprida

Referência: Leilão nº001/2023

Processo N°: 101/2023

Tipo de Licitação: Maior Lance

Objeto resumido: alienação de bens Inservíveis (veículos,sucatas,equipamentos diversos)

Data e horário de abertura do Leilão (Lances): 09/05/2023

Data de encerramento do Leilão: 16/05/2023/2023 às 14h

Site Oficial: www.moralesleiloes.com.br

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que , com base na Lei Federal nº 8.666/93 realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE SOMENTE NA FORMA ON-LINE** objetivando a alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, constantes da relação que compõem o Anexo Único, que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram.

O Município estará recebendo as propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação a partir do dia 09 de maio de 2023 no endereço eletrônico acima mencionado.

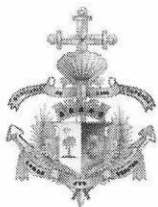
O Edital de Leilão e seus anexos estarão disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br bem como no endereço eletrônico do leiloeiro Público oficial Sr. Anderson Morales, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 379 - JUCESP, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 22.427/33 www.moralesleiloes.com.br.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos através do s emails: administracao@ilhacomprida.sp.gov.br, licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br, pelo protocolo online (www.ilhacomprida.sp.gov.br) ou diretamente com o leiloeiro oficial Anderson Morales.

01. OBJETO

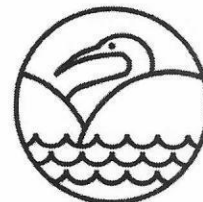
01.01. O objeto do presente edital objetiva a venda a terceiros interessados veículos (sucatas, equipamentos diversos) lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados, conforme Anexo I deste Edital.

01.02. Os bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto às peças que por ventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do Arrematante, isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto às suas intrínsecas ou extrínsecas, não podendo os arrematantes colocar,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



posteriormente, qualquer obstáculo para concretização do negócio, sob alegação de não conhecido do estado dos objetos.

01.03. Os bens se encontram à disposição dos interessados, para vistoria, na Divisão de Patrimônio, sito à Rua Curitiba, nº 160, no Balneário Adriana - Telefone (13) 3842 6176.

01.04. As visitas deverão ocorrer nos dias úteis compreendidos entre 17/04/2023 e 15/05/2023 das 08 às 17 horas, com o prévio agendamento pelo email patrimonio@ilhacomprida.sp.gov.br, apenas sendo permitida a visualização dos bens, não sendo possível retirar peças, movimentar ou tentar funcionar os bens.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01. Poderão participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, Contrato Social, Procuração do representante se for o caso desde que previamente cadastradas e habilitadas no site www.moralesleiloes.com.br, que estará recebendo lances a partir de 09/05/2023 às 09h. O cadastro dos interessados dar-se-á mediante o atendimento de todas as exigências constantes no site. Não poderão participar do Leilão: servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida e menores de 18 anos, conforme a legislação vigente.

02.02. Não Caberá responsabilidade ao Município de Ilha Comprida por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema, nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causadas por falhas de sistema, servidor ou internet, bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no sitio eletrônico ou mesmo durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios.

03. PROCESSAMENTO DO LEILÃO

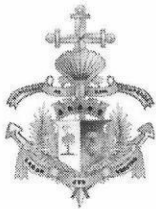
03.01. O Leilão será processado pelo Leiloeiro Sr. Anderson Morales, registrado na JUCESP sob nº 379, na data e horário estabelecido neste edital.

03.02. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, não inferior ao mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação – preço PMA (Anexo I deste Edital).

03.03. O oferecimento de lances para aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas nele fixadas.

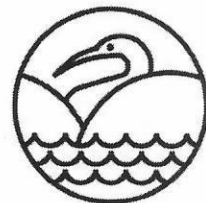
03.04. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão por meio de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

03.05. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compras de peças destacadas do lote.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



03.06. Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, § 2º da Lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 04.01 e 04.02.

03.07. Não cabe ao leiloeiro ou à Prefeitura do Município de Ilha Comprida qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

03.08. O licitante obrigará-se a realizar pré-cadastro no site do leiloeiro no sítio www.moralesleiloes.com.br, visando dar mais agilidade e segurança ao evento.

03.09. Os bens serão vendidos no estado e nas condições que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

04. DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

04.01. Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente àquele, mediante apresentação de recibo.

04.02. As ofertas de preços entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do leilão ou pasta pública.

04.03. Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate à **MORALES LEILÕES**, acrescido dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento por meio de depósito em dinheiro até às 14h do dia seguinte ao leilão, no **Banco BRADESCO - agência 1739, conta corrente nº 13.666-2**. Uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com apresentação do comprovante original com autenticação bancária, será emitida a nota de venda em leilão em até 15 dias corridos.

04.04. O valor total arrecadado será transferido para a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, após a consumação do leilão, no **Banco do Brasil, agência 4656-6, conta corrente nº 8978-8**.

04.05. O arrematante que optar pelo uso do cheque como pagamento total do valor do bem arrematado, terá a liberação do bem somente após a compensação e liquidação dos cheques e caso devolvido será entendido como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

04.06. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

04.07. O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.

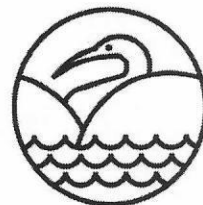
04.08. O Município de Ilha Comprida poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único critério, até o momento da abertura da sessão.

04.09. Em se tratando de veículos com direito a documentação, o Município de Ilha Comprida,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do Leilão.

05. PRAZOPARARETIRADOS BENS

05.01. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram a partir do dia 15/06/2023 com prévio agendamento pelo telefone (13) 3842 6176 e pelo email: patrimonio@ilhacomprida.sp.gov.br com o Sr Dirceu Dini, impreterivelmente até o dia 10/06/2023, mediante a apresentação da **NOTA DE VENDA** a ser expedida pelo Leiloeiro. Não serão aceitas reclamações posteriores de qualquer arrematante. Ao final do prazo para retirada, os bens pagos e não retirados serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

05.02. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 05.01 deste Edital, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

05.03. Não serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se das obrigações assumidas.

05.04. Os bens permanecerão na posse da Prefeitura do Município de Ilha Comprida até a efetiva entrega aos adquirentes.

05.05. No referente à numeração de motores e chassis de veículos, é de responsabilidade do arrematante verificar antecipadamente a compatibilidade, estado de conservação, bem como arcar com todos os custos, se houverem, para qualquer regularização referente à numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, se for o caso, não cabendo qualquer reclamação posterior.

05.06. Em se tratando de veículo com direito a documentação: A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA através de sua Divisão de Patrimônio, entregará ao Comprador, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do leilão, bem como apresentação da Nota de Venda, o Certificado de Registro de veículo. Os dados dos arrematantes para preenchimento dos recibos serão utilizados os emitidos na relação do Leiloeiro.

05.07. A Prefeitura do Município de Ilha Comprida e o Leiloeiro nada afirmam ou garantem a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

06. DOSUPORTELEGAL

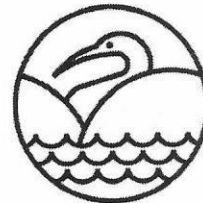
06.01. Aplicam-se a presente licitação as disposições constantes na Constituição Federal, Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto n. 21.981/32, com redação que lhe foi dada por meio do Decreto n. 22.427/33, Instrução Normativa n. 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do direito.

07. DAS PENALIDADES



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



07.01. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do art. 337-K, do código penal, o qual fixa pena de 03 (três) a 05 (cinco) anos de reclusão, e multa, além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida, conforme prevê o parágrafo único do “caput” do art. 337-K anteriormente mencionado.

07.02. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 04.03, será aplicada uma multa percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante às penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

07.03. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

07.03.01. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

07.03.02. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

07.04. **Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.**

08. DOS RECURSOS:

08.01. Dos atos praticados pela administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes no artigo 109 da mencionada Lei Federal Nº 8666/93, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

08.02. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA através de sua Divisão de Patrimônio, observadas as disposições legais, os princípios que regem a administração Pública e o interesse público.

08.03. Os recursos deverão ser enviados/protocolizados no Protocolo Online da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

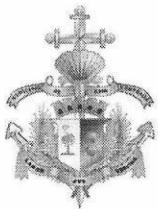
09. DISPOSIÇÕES FINAIS

09.01. À Administração reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

09.02. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do município de Ilha Comprida, por decisão fundamentada.

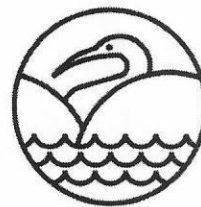
09.03. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

09.04. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura do Município



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



de Ilha Comprida, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

09.05. O Arrematante que houver liquidado seu lance terá o prazo mencionado do subitem 05.01 do item 5, para a retirada do objeto arrematado, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na retirada, sendo que os objetos não retirados no prazo estabelecido reverterão ao Patrimônio do Município, sem qualquer direito de o arrematante querer pleitear quaisquer indenização.

09.06. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.

09.07. As partes envolvidas consentem com a utilização dos dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD).

09.08. Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado por escrito e enviado através do Protocolo Online n o site www.ilhacomprida.sp.gov.br, pelo email: administracao@ilhacomprida.sp.gov.br e licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br

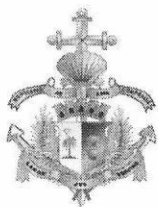
10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

Ilha Comprida, 14 de abril de 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

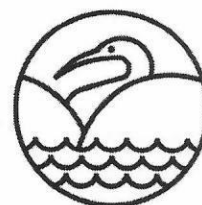
VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



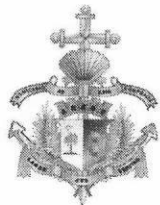
Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



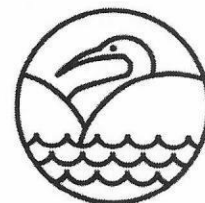
ANEXO UNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	COR	PLACA	CHASSIS	INICIAL
01	LOTE DE SUCATAS DIVERSAS CONT: MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, ANTENAS, ESCADAS, BANCADAS, ARMÁRIOS DE AÇO, ELETRODOMÉSTICOS RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS, MAQ DE PLASTIFICAR, PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, APARELHOS DE ACADEMIA				RS 300,00
02	SUCATA DIVERSAS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA CONT: CPU's, MONITORES, IMPRESSORAS DIVERSAS, NOBREAKS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, SCANNER, TV's, RECEPTOR, TOTENS, CENTRAL DE ALARME, SWITCH, PABX, PATCH PAINEL, LEITOR COD. DE BARRAS, BIOPOINT,				RS 400,00
03	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 30 SEM DOCUMENTOS	BRANCA	S/PLACA	3005583	RS 200,00
04	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 17	BRANCA	S/PLACA	3005456	RS 200,00
05	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 08	BRANCA	S/PLACA	3005985	RS 350,00
06	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 07	BRANCA	S/PLACA	3005861	RS 200,00
07	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 27	BRANCA	S/PLACA	3005767	RS 350,00
08	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 12	BRANCA	S/PLACA	3005807	RS 150,00
09	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 21	BRANCA	S/PLACA	3005742	RS 150,00
10	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 N° REF 11	BRANCA	S/PLACA	613084	RS 6.000,00
11	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 15	BRANCA	S/PLACA	305580	RS 350,00
12	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 11	BRANCA	S/PLACA	3005532	RS 370,00
13	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 09	BRANCA	S/PLACA	3005536	RS 150,00
14	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 18	BRANCA	S/PLACA	3005881	RS 320,00
16	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 28	BRANCA	S/PLACA	3005561	RS 200,00
17	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 25	BRANCA	S/PLACA	3005383	RS 150,00
18	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 19	BRANCA	S/PLACA	3005786	RS 150,00
19	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 24	BRANCA	S/PLACA	3005659	RS 150,00
20	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 N° REF 05	BRANCA	S/PLACA	613089	RS 5.500,00
21	UTV OPERACIONAL POLARIS RANGER 4X4 DIESEL 2014	VERDE	S/PLACA	362795	RS 9.900,00
22	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 N° REF 04	BRANCA	S/PLACA	613077	5.000,00
23	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 N° REF 06	BRANCA	S/PLACA	613149	RS 1.000,00
24	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 SEM N° DE REF	BRANCA	S/PLACA	613132	RS 6.000,00
25	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 N° REF 02	BRANCA	S/PLACA	613095	RS 6.000,00
26	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 N° REF 10	BRANCA	S/PLACA	613150	RS 6.000,00
27	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 N° REF 03	BRANCA	S/PLACA	613083	RS 6.000,00
28	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 N° REF 07	BRANCA	S/PLACA	613119	RS 6.000,00
29	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 N° REF 01	BRANCA	S/PLACA	613107	RS 6.000,00
30	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 SEM N° DE REF	BRANCA	S/PLACA	613090	RS 6.000,00
31	QUADRICICLO OPERACIONAL POLARIS SPORTSMAN 570 TOURING EFI GAS 13/14 SEM N° DE REF	BRANCA	S/PLACA	613120	RS 6.000,00
32	UTV OPERACIONAL POLARIS RANGER 4X4 DIESEL 2014	VERDE	S/PLACA	362920	RS 8.500,00
33	UTV OPERACIONAL POLARIS RANGER 4X4 DIESEL 2014	VERDE	S/PLACA	2551732	RS 11.000,00
34	ÔNIBUS MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC DIESEL 05/05	BRANCA	LTK 0880	B419054	RS 5.000,00
35	ÔNIBUS MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC DIESEL 05/05	BRANCA	LRA 1164	B419245	RS 2.500,00
36	SUZUKI/JIMNY 4 SPORT GAS 14/15	BRANCA	FNN 6828	C103811	RS 4.000,00
37	I/JINBEI TOPIC L GAS 13/14	BRANCA	FUE 4588	K085831	RS 3.500,00



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



39	ÔNIBUS VW/INDUSCAR APACHE U DIESEL 06/06	PRATA	CVP 8132	R622084	RS 5.500,00
40	ÔNIBUS MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC DIESEL 05/05	BRANCA	LRD 1273	B420204	RS 2.000,00
41	FIAT/DOBLÔ RONTAN AMB2 FLEX 11/12	BRANCA	EHE 7965	C2023944	RS 3.800,00
42	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 16/16	BRANCA	GFW 1739	G0767325	RS 4.500,00
44	TRATOR/ 580 H	VERMELHO	S/PLACA	S/PLACA	RS 3.500,00
45	FORD/CARGO 4030 TIPO C.TRATOR DIESEL 98/98	BRANCA	BUD 2588	DB84345	RS 8.000,00
46	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS 97/97	AMARELA	S/PLACA		RS 2.800,00
47	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 DIESEL 12/12 SEM CABINE E SEM A BASCULANTE	BRANCA	EHE 7970	B872668	RS 9.000,00
48	TRATOR BOB CAT CLARK 711	AMARELA	S/PLACA		RS 7.000,00
49	CARRETA TATUZÃO PARA JATOS D'ÁGUA	AMARELA	S/PLACA		RS 2.500,00
50	CARRETA REBOQUE	BRANCA	S/PLACA		RS 500,00
51	ÔNIBUS MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC DIESEL 05/05	BRANCA	LUD 0901	B419020	RS 3.000,00
52	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O DIESEL 10/11	BRANCA	CPV 5338	R105058	RS 3.800,00
53	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2011	AMARELA	S/PLACA		RS 6.000,00
54	M.BENZ/ATEGO 1419 DIESEL 12/12	BRANCA	EHE 7976	B854838	RS 12.000,00
55	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC DIESEL 05/05	BRANCA	LPO 1156	B419749	RS 5.900,00
56	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 M 2002	AMARELA	S/PLACA		RS 5.000,00
57	PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12 1999	AMARELA	S/PLACA		RS 4.000,00
58	ESCAVADEIRA POCLAIN	AMARELA	S/PLACA		RS 4.500,00
59	ESCAVADEIRA DE ESTEIRA POCLAIN	AMARELA	S/PLACA		RS 4.500,00
60	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM ANO 2012	AMARELA	S/PLACA		RS 3.000,00
61	ESCAVADEIRA FIAT ALLIS F8802 ANO 1999	AMARELA	S/PLACA		RS 2.000,00
62	RETROESCAVADEIRA CASE 580H ANO 1990	AMARELA	S/PLACA		RS 2.500,00
63	RETROESCAVADEIRA CASE 580H ANO 2002	AMARELA	S/PLACA		RS 2.000,00
64	RETROESCAVADEIRA CASE	AMARELA	S/PLACA		RS 2.000,00
65	TRATOR VALMET 68	AMARELA	S/PLACA		RS 3.000,00
66	TRATOR MASSEY FERGUNSON ANO 1998	AMARELA	S/PLACA		RS 3.500,00
67	LOTE DE ROÇADEIRA E PEÇAS PARA MAQUINAS OPERATRIZES	AMARELA	S/PLACA		RS 1.500,00
68	MASSEY FERGUNSON ANO 1993	AMARELA	S/PLACA		RS 3.000,00
69	TRATOR MASSEY FERGUNSON ANO 1998	AMARELA	S/PLACA		RS 2.500,00
71	CARRETA S/REBOQUE BASCULANTE SR/NOMA 90/90	BRANCA	CYC 1068		RS 4.800,00
72	LOTE DE SUCATA PRENSA CONTENDO 26 CARROS, 11 CAMINHÕES E UMA CABINE E DUAS MOTOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.				RS 9.900,00
73	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC A GAS ANO 2014 REF N° 20	BRANCA	S/PLACA	3006599	RS 350,00
74	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 03	BRANCA	S/PLACA	3005424	RS 370,00
75	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC A GAS ANO 2014 REF N° 26	BRANCA	S/PLACA	305546	RS 350,00
76	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM/BULL 47 CC COM BAÚ A GAS ANO 2014 REF N° 29	BRANCA	S/PLACA	3005848	RS 370,00
77	ÔNIBUS VW/INDUSCAR U 2006 SUCATA		CVP8130		RS3.000,00
78	ÔNIBUS MB OF 1418 NEOBUS SPEC 2005		LOZ1052		RS3.000,00
79	ÔNIBUS MB OF 1418 NEOBUS SPEC 2005		LSX1128		RS3.000,00
80	FIAT/ DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.8 2012/13		EHE7967		RS1.900,00
81	ÔNIBUS MB OF 1418 NEOBUS SPEC 2005		LTZ0976		RS3.000,00
82	CICLOMOTOR OPERACIONAL CHARM BULL 47 CC A GAS ANO 2014 REF 02		S/PLACA		RS 200,00
83	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 201/2011	PRATA	CPV5350		RS12.900,00
84	I/MMC LANCER 2.0	PRETA	FGX0786		RS24.900,00